

N.º 7.404 — D. F. — Apelantes: Jacy de Oliveira Sicchierolli e outra — Apelada: U. F.
 N.º 7.415 — D. F. — Apelante: Cia. Aeropostal Brasileira — Apelada: U. F.

Agravo de Petição

N.º 6.245 — M. Gerais — Agravantes: Afrânio Martins da Costa — B. do Brasil S. A. — Agravada: U. F.

SUBPROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

Subprocurador Geral Doutor Alcêu Barbedo

PARECERES

N.º 15.788 — EMBARGOS NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL N.º 7.168

Embargante: Apolinário Gomes Martins
Embargada: União Federal
Relator: Exmo. Sr. Ministro Cândido Lôbo

Prescrição suscitada com apoio no artigo 3.º, segunda parte, do Decreto-lei n.º 4.597, de 18-9-42.

I — Em termos de antiguidade, a situação que se apresenta nestes autos e semelhante a dos da Apelação Cível n.º 7.192 (Relator o eminente Ministro Artur Marinho) em que demos parecer também hoje.

Irata-se, aqui, de ação ajuizada contra a União, nesta Capital, em 11 de novembro de 1908.

Julgados prescritos o direito e ação, pela M. Sentença de fls. 30-31, foi esta confirmada, por maioria, pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, através do V. Acórdão a folhas 09 e verso, de 19-12-19, em que tomaram parte os Srs. Ministros Guimarães Natal, Relator designado, Viveiros de Castro, Pedro Miblich, Hermenegildo de Barros, Edmundo Lins, Pedro dos Santos, Godofredo Cunha, Pedro Lessa e Leoni Ramos. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Hermínio do Espírito Santo, sendo presente, ao mesmo, o Sr. Ministro A. Pires de Albuquerque, Procurador Geral da República.

A 31-1-1921, foram oferecidos os Embargos de fls. 67-68, ora em julgamento, sobre os quais falou, a fls. 71, pela União Federal, o referido Procurador Geral.

Voltaram, então, os autos com vista ao Dr. Advogado do Embargante, em 19-11-1921 (Térmo a fls. 72), sendo devolvidos somente a 9-8-55 (fls. 72 verso).

II — E, *data venia*, evidente a prescrição que, ora, suscitamos, com apoio, especialmente, no artigo 3.º, segunda parte, do Decreto-lei número 4.597, de 18-9-1942, segundo o qual,

“consumar-se-á a prescrição no curso da lide sempre que a partir do último ato ou termo da mesma, inclusive da Sentença nela proferida, embora passada em julgado, decorrer o prazo de dois anos e meio”.

Contado de 19-5-1942, data de vigência do diploma em apreço, o prazo de 2 anos e meio escoou-se muitos anos antes da devolução dos autos, em 9 de agosto último, à Secretaria do Supremo Tribunal (fls. 72 verso).

III — Para esperar a rejeição dos Embargos, não teríamos, no mérito, o que acrescentar — nestes venerandos autos em que atuaram grandes nomes da Magistratura brasileira — aos fundamentos da respeitável decisão embargada, bem como aos pronunciamentos, a fls. 53 v. 54 e 71, dos eminentes Procuradores Gerais da República, Ministros Edmundo Muniz Barreto e A. Pires de Albuquerque.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1955. — *Alceu Octacílio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 15.790 — MANDADO DE SEGURANÇA

N.º 5.621 — DISTRITO FEDERAL

Requerente: Fábio Ribeiro
Requerido: Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura

Princípio de independência entre o ilícito administrativo e o criminal. — Interpretação.

I — Aberto, inquérito administrativo ao propósito da denunciada falsidade de diplomas escolares, a respectiva Comissão chegou a conclusão de que era falsa a certidão com que o impetrante conseguiu registrar, no Ministério da Educação, o seu diploma de Cirurgião Dentista. (Fls. 32, item 7.º).

Tendo em vista o relevante interesse público em jogo, pois que relacionado com a própria vida da população, o Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura ordenou, de logo, o cancelamento do registro profissional concedido ao atual requerente (fls. 33, itens 8.º e 9.º).

II — Poderia o Ministro assumir tal atitude?

O Mandado, dando pela negativa, pretende que só depois do pronunciamento da Justiça Criminal, seria possível, se condenatória a decisão, determinar-lhe o malsinado cancelamento.

Improcede tal raciocínio, que encontra barreira no princípio de independência entre o ilícito administrativo e o criminal, autônomos entre si, salvo exceção que, pelo menos no momento, não interessa.

A toda sorte — e é este o ponto que mais convém percutir, como fizeram as dadas informações ministeriais — nada impedia, no caso, a revogação do ato administrativo que admitira o registro posteriormente cancelado, face à apontada verificação de falsidade.

E nada impedia porque revestido de nulidade absoluta o ato revogado, de nulidade previsto em lei, como lembra o ilustrado Consultor do Ministério, a fls. 34, item 13.

No pertinente, não valem, aliás, acentuações de maior, pois que mestre, na matéria, o eminente Relator atual do pedido, Ministro José de Aguiar Dias.

III — No julgamento, em 19-1-43, da Apelação n.º 7.704, Relator o eminente Sr. Ministro Orozimbo Nonato (decisão que temos mencionado em várias outras hipóteses idênticas) o Egrégio Supremo Tribunal Federal assentou, *verbis*:

“Em princípio, os atos administrativos, particularmente aqueles de que resulta uma situação individual, não podem ser revogados pela própria administração.

Quando, porém, o ato administrativo está privado de nulidade, ou de ilegitimidade, a questão assume outro aspecto.

Nesta hipótese, é conveniente admitir que à própria administração cabe rescindir as suas decisões.

A autoridade que tem competência expressa para a prática de um ato, tem-na, extensivamente, para a anulação desse ato”.

(Rev. de Dir. Adm., vol. 1, páginas 174-187).

Vê-se que tal memorável decisão tem exata aplicação no caso atual, em que se apresenta nulidade substancial do ato.

IV — A sua vez, para complemento de argumentação, convém referir o que decidiu também o Excelso Pretório, no julgamento, em 23 de maio último, do Recurso Ordinário n.º 10 Mandado de Segurança n.º 2.647. Disse o eminente Relator, Senhor Ministro Luiz Gallotti:

“Se a autoridade (cuja informação merece fe, até prova em contrário) formula razoável alegação de ter o impetrante praticado fraude à lei (e, no caso, o próprio Juiz reconheceu o emprego de expedientes hábeis) o certo não será transformar o mandado de segurança em escudo de fraude (dada a impossibilidade do ser esta provada nesse remédio sumaríssimo) e sim remeter o impetrante à via ordinária, porque aí, sim, esta-

rá assegurada aquela igualdade processual a que aludiu a Sentença, com facultar-se igualmente e amplamente a ambas as partes a produção de todas as provas de que possam dispor”.

A afirmação de falsidade formulada, nestes autos pela Autoridade impetrada, deve, portanto, prevalecer e orientar julgamento no sentido, assinalado nestes, de admitir-se como irrepreensível, a renovação do ato administrativo de que se trata.

V — Assim, e reportando-nos muito especialmente ao Parecer do ilustre Consultor Dr. Edmundo Lins Neto, esperamos o indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1955. — *Alceu Octacílio Barbedo*, Subprocurador Geral da República.

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA

N.º 82 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1955

O Doutor Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo primeiro do art. 59 da Lei 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o doutor Paulo Gilberto Marcondes, primeiro substituto de promotor da Pri-

meira Auditoria da Aeronáutica, para substituir o doutor Sylvio Barbosa Sampaio, titular efetivo, que entrará em gozo de segundo período de suas férias relativas ao ano em curso, do dia 1 ao dia 30 de dezembro próximo vindouro, devendo reassumir no dia 31 deste último mês citado. — *Fernando Moreira Guimarães*, Procurador Geral.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 63.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1955

Presidente, Ministro Edgard de Oliveira Lima. — Procurador, Doutor João Antero de Carvalho. — Secretário, Dr. Eros Tinoco Marques.

As 13 horas abriu-se a sessão com a presença dos Senhores Ministros Godoy Lima, Rômulo Cardim. Em virtude de convocação, compareceu também o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior.

Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo 3.331-54

Relator — Ministro Oliveira Lima.
 Revisor — Ministro Delfim Moreira.
 Recorrente — Uldérico Suano.
 Recorrida — Diâsvão de Matos e Standar Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu não conhecer do recurso, unânimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira.

Processo 3.332-54

Relator — Ministro Oliveira Lima.
 Revisor — Ministro Delfim Moreira.
 Recorrente — Valter Fragoso dos Santos.

Recorrida — Fábrica de Móveis Cacicque Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu não conhecer do recurso, unânimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira.

Processo 3.333-54

Relator — Ministro Oliveira Lima.
 Revisor — Ministro Delfim Moreira.
 Recorrente — Empresa de Lotações Alípio “Fla”. Ltda.

Recorrido — Vicente Rodrigues Alonso Filho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu não conhecer do recurso, unânimemente. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior.

Processo 3.366-54

Relator — Ministro Oliveira Lima.
 Revisor — Ministro Delfim Moreira Júnior.

Recorrente — Fábrica de Móveis Pinto Brito Ltda.

Recorrido — Valdemiro da Silva Macedo.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se adiar o julgamento, em virtude de empate verificado, a fim de aguardar a presença do Senhor Ministro Astolfo Cerra para tomar parte na votação. A Turma, sem divergência conheceu do recurso. Os Srs. Ministros Oliveira Lima, relator, e Rômulo Cardim, deram provimento ao recurso para julgar improcedente a reclamação e os Srs. Ministros Delfim Moreira, revisor, e Godoy Lima, confirmaram a decisão recorrida.

Processo 3.367-54

Relator — Ministro Oliveira Lima.
 Revisor — Ministro Delfim Moreira.
 Recorrente — Universal Filmes Sociedade Anônima.

Recorrida — Célia Ferreira.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e vencido o Senhor Ministro Godoy Lima, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Presidiu o julgamento o Sr. Ministros Delfim Moreira.

Processo 3.368-54

Relator — Ministro Oliveira Lima.
 Revisor — Ministro Delfim Moreira.
 Recorrente — Cia. Telefônica Brasileira.

Recorrido — Benedito Antônio da Silva.

Recurso de revista da decisão do TST da 1.ª Região.
 Resolveu-se, vencido o Sr. Ministro Godoy Ilha, conhecer do recurso e, sem divergência, dar-lhe provimento, em parte, para condenar a reclamada apenas ao pagamento de indenização simples. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior.

Processo 3.374-54

Relator — Ministro Oliveira Lima
 Revisor — Ministro Delfim Moreira
 Recorrente — José Soares.
 Recorrido — Hildo Marques Barboza (Salão Grajaú).
 Recurso de revista da decisão do TST da 1.ª Região.
 Resolveu-se, contra o voto do Senhor Ministro Godoy Ilha, não conhecer do recurso. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo 3.376-54

Recorrente — Erico Micelli.
 Recorrida — Empresa Nacional Cinematográfica Lda.
 Recurso de revista da decisão do TST da 1.ª Região.
 Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Júnior.

Processo 3.829-54

Relator — Ministro Oliveira Lima
 Revisor — Ministro Delfim Moreira
 Recorrente — Cassio Muniz S.A. Importação e Comércio.
 Recorrida — Juana Marly Cataldi Astigarreta.
 Recurso de revista da decisão do TST da 1.ª Região.
 Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo 3.884-54

Relator — Ministro Oliveira Lima
 Revisor — Ministro Delfim Moreira
 Recorrente — Donato Luiz Caetano.
 Recorrida — Empresa Cinemas de Vitória Ltda.
 Recurso de revista da decisão do TST da 1.ª Região.
 Resolveu não conhecer do recurso, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo 4.283-54

Relator — Ministro Oliveira Lima
 Revisor — Ministro Delfim Moreira
 Recorrentes — Francisco Braga & Cia. (Café e Bar Suspiro de São Jorge).
 Recorrido — Lúcio Rodrigues.
 Recurso de revista da decisão do TST da 1.ª Região.
 Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo, determinando nova instrução e julgamento, unânime.
 Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo 4.291-54

Relator — Ministro Oliveira Lima
 Revisor — Ministro Delfim Moreira
 Recorrente — Pereira Ferrândes & Cia. Ltda.
 Recorrido — João Gonçalves Sobrinho.
 Recurso de revista da decisão do TST da 5.ª Região.
 Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar o reclamante carecedor de ação contra a

firma reclamada, ressalvado o seu direito de ajuizar o pedido contra aquela que admitiu e em cujo proveito pessoal hajam sido prestados os serviços, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo 4.311-54

Relator — Ministro Oliveira Lima
 Revisor — Ministro Delfim Moreira
 Recorrente — Nacional Eletra Limitada.
 Recorridos — Claudionor Ferreira da Silva e Antônio Rodrigues de Souza.
 Recurso de revista da decisão do TST da 1.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo 4.313-54

Relator — Ministro Oliveira Lima
 Revisor — Ministro Delfim Moreira
 Recorrente — Abílio Madeira.
 Recorrida — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.
 Recurso de revista da decisão do TST da 1.ª Região.
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, vencido o Sr. Ministro Godoy Ilha, dar-lhe provimento. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo 4.490-54

Relator — Ministro Oliveira Lima
 Revisor — Ministro Delfim Moreira
 Recorrente — Fradique Ferreira de Almeida (Garag-Diaria).
 Recorrido — Alfredo Dias Farias.
 Recurso de revista da decisão do TST da 1.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.

Processo 4.491-54

Relator — Ministro Oliveira Lima
 Revisor — Ministro Delfim Moreira
 Recorrente — Nilton de Oliveira Gomes.
 Recorrida — Oficina Mecânica Brasileira.
 Recurso de revista da decisão do TST da 1.ª Região.
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Delfim Moreira Jr.
 As 14 horas e trinta minutos encerrou-se a sessão.
 Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1955. — Eros Tinoco Marques, Secretário substituto.

Segunda Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 5 DE DEZEMBRO DE 1955

Processo TST n.º 4.827-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
 Espécie — Agravo de instrumento de despacho do Presidente da Terceira JCY do Distrito Federal.
 Interessados — Lima, Moraes & Cia. e Etelvino José de Oliveira.

Processo TST n.º 4.580-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
 Espécie — Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TST da 5.ª Região.
 Interessados — Empresa de Carnes Verdes da Bahia Ltda. e Rubem Arleodato de Castro.

Processo TST n.º 5.006-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.
 Espécie — Recursos de revista de decisão do TST da 1.ª Região.
 Interessados — Olegário Jose de Oliveira e outros e Bhering Cia. Sociedade Anônima.

Processo TST n.º 5.252-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TST da 3.ª Região.
 Interessados — St John Del Rey Mining Co. Ltd. (Cia do Morro Velho) e Raimundo Martins da Rocha.

Processo TST n.º 6.275-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TST da 2.ª Região.
 Interessados — Antônio Pedro Ribeiro e Cia. Santista de Papel.

Processo TST n.º 6.279-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região.
 Interessados — Soc. de Navegação Cruzeiro do Sul Ltda. e Alfredo Marques da Silva e outros.

Processo TST n.º 6.316-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TST da 1.ª Região.
 Interessados — Cia Swift do Brasil S.A. e Fermino Guedes Batista.

Processo TST n.º 6.366-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TST da 3.ª Região.
 Interessados — Antônio Guimarães Rosa e Cia. Ferro Brasileiro Sociedade Anônima.

Processo TST n.º 3.755-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches.
 Espécie — Recurso de revista de decisão da 9.ª JCY do Distrito Federal.

Interessados — Viação Ideal (Luciano Stor) e Albrair de Jesus Costa.

Processo TST n.º 4.224-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TST da 6.ª Região.
 Interessados — Singer Sewing Machine Company e Dornival Bezerra Moura.

Processo TST n.º 4.8-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches
 Espécie — Recurso de revista de decisão da 6.ª JCY de São Paulo.
 Interessados — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Agenor Jardim Soares.

Processo TST n.º 4.385-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches
 Espécie — Recurso de revista de decisão da 6.ª JCY de São Paulo.
 Interessados — Elevadores Atlas Sociedade Anônima e Antônio Delgado Fernandes.

Processo TST n.º 4.606-5

Relator — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TST da 1.ª Região.

Processo TST n.º 4.765-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TST da 2.ª Região.
 Interessados — José Ramos do Prado e Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

Processo TST n.º 4.773-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TST da 2.ª Região.
 Interessados — Alfredo Viegas & Cia. de Parafusos e Metalurgia Santa Rosa.

Processo TST n.º 4.831-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TST da 3.ª Região.
 Interessados — Empresa Nacional de Cinemas e Diversões S.A. e José Lourenço de Oliveira.

Processo TST n.º 5.102-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches.
 Espécie — Recurso de revista de decisão da JCY de Fortaleza.
 Interessados — Castro, Filho & Cia. e Aluizio Maurício da Silva.

Processo TST n.º 5.111-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches.
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TST da 4.ª Região.
 Interessados — Henrique Vieira Canarim e Borbonite S.A. — Indústria da Borracha.

Processo TST n.º 5.941-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Edgard Sanches
 Espécie — Recurso de revista de decisão do TST da 2.ª Região.

Interessados — Antônio Clemente e Cia. Municipal de Transportes Coletivos.

Processo TST n.º 5.034-5

Relator — Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Têllo da Costa Monteiro.
Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.
Interessados — S. A. Cortume Krambeck e Alcides Venerando de Paula.

Processo TST n.º 6.529-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Oscar Saraiva.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Têllo da Costa Monteiro.
Espécie — Recurso de revista de decisão da JCJ de Petrópolis.
Interessados — Cia. Fábrica de Papel Petrópolis e Enir Rosa Evangelista.

Processo TST n.º 6.236-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Têllo da Costa Monteiro.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados — Cia. Docas de Santos e Aristeu Augusto.

Processo TST n.º 6.248-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Têllo da Costa Monteiro.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados — Banco Popular do Brasil S.A. e Cláudio Palmieri.

Processo TST n.º 6.368-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Têllo da Costa Monteiro.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Espécie — Recurso de revista de decisão da 5ª JCJ de São Paulo.
Interessados — Lanificio Ferraia Soc Anon. e Margareth Kinde e outras.

Processo TST n.º 6.381-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Têllo da Costa Monteiro.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Espécie — Recurso de revista de decisão da 6ª JCJ do Distrito Federal.
Interessados — Fábrica de Café e Chocolate Moinho de Ouro S.A. e Ilka Mota de Moraes.

Processo TST n.º 6.400-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Têllo da Costa Monteiro.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Interessados — S.P. Ribeiro e Nilso Ferreira de Souza.

Processo TST n.º 754-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Interessados — S.A. — Indústrias Reunidas F. Matarazzo e João Medina.

Processo TST n.º 4.110-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
Espécie — Recurso de revista de decisão da 5ª JCJ de São Paulo.
Interessados — Têxtil Assad Abdala Soc. Anon. e José Barrach.

Processo TST n.º 4.388-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
Espécie — Recurso de revista de decisão da 6ª JCJ de S. Paulo.
Interessados — Cia. Brasileira de Fiação e Aristeu Prado dos Santos.

Processo TST n.º 5.882-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.
Interessados — Valdomiro Gonçalves de Souza e Cia. Têxtil Brasileira.

Processo TST n.º 5.894-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Processo TST n.º 5.357-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.
Interessados — Luiz Botey e Espolio do Germano Otto.

Processo TST n.º 6.941-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.
Interessados — Indústrias Técnicas Ltda. e Alcyr José Pinto.

Processo TST n.º 6.121-55

Relator — Exmo. Senhor Ministro Mário Lopes de Oliveira.
Revisor — Exmo. Senhor Ministro Valdemar Marques.
Espécie — Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.
Interessados — Domingos Ferraglini e Antenor Soares.

Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1955

Presidente, Ministro Júlio Barata. — Procurador, Dr. Jorge Ivo de Lacerda. — Secretário, José Barbosa de Melo Santos.

As 13 horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalho e Valdemar Pedrosa. Em virtude de convocação, compareceu também, o Exmo. Senhor Ministro Délio de Albuquerque Maranhão. Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo 6.600-53

Relator — Ministro Antônio Carvalho.

Revisor — Ministro Júlio Barata. Recorrente — Alberto Francisco Barbosa.
Recorrida — Viação Estrela Polo Norte Ltda.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Júlio Barata. Deu-se por impedido o Senhor Ministro Tostes Malta.

Processo 5.549-55

Relator — Ministro Jonas Melo Carvalho.
Revisor — Ministro Tostes Malta.
Recorrente — Antônio Rodrigues da Costa.
Recorridos — Nassim Sadl e outros.
Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.
Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar seja o recurso ordinário julgado pelo Tribunal a quo, como de direito com restrições do Senhor Ministro Antônio Carvalho, quanto à fundamentação.

Processo 4.060-55

Relator — Ministro Délio Maranhão.
Revisor — Ministro Antônio Carvalho.
Recorrente — Joaquim Ferreira dos Santos.
Recorrido — Frigorífico Manchester Ltda.
Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.
Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Valdemar Pedrosa.

Processo 4.712-55

Relator — Ministro Délio Maranhão.
Revisor — Ministro Antônio Carvalho.
Recorrente — Benjamin Vieira de Faria.
Recorrido — Fundação Gaffrée e Guinle.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Valdemar Pedrosa.

Processo 4.714-55

Relator — Ministro Délio Maranhão.
Revisor — Ministro Antônio Carvalho.
Recorrente — Frota Nacional de Petróleos — Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — Petrobrás.
Recorrido — José Benedito dos Santos.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de pedidos de vista dos Senhores Ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho. Os Srs. Ministros Délio de Albuquerque Maranhão, relator, Antônio Carvalho, revisor, e Tostes Malta rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho. Pela recorrente falou o advogado Dr. Potiguar de Carvalho Velga. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Valdemar Pedrosa.

Processo 5.143-55

Relator — Ministro Délio Maranhão.
Revisor — Ministro Antônio Carvalho.
Recorrente — Joaquim Ferreira dos Santos.
Recorrido — Frigorífico Manchester Ltda.
Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.
Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Valdemar Pedrosa.

Processo 5.143-55

Relator — Ministro Délio Maranhão.
Revisor — Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente — Joaquim de Souza Matos.
Recorrido — Anil — Abastecimento Nacional de Gêneros Interior Limitada.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.
Resolveu-se não tomar conhecimento do recurso, unânimeamente. Não participou do julgamento o Senhor Ministro Valdemar Pedrosa.

Processo 5.827-55

Relator — Ministro Délio Maranhão.
Revisor — Ministro Antônio Carvalho.
Recorrente — José Rodrigues Ormonde Filho.
Recorrido — João Toto.
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso contra o voto do Senhor Ministro Tostes Malta e, por unanimidade dar-lhe provimento a fim de determinar que o Tribunal a quo aprecie o mérito do recurso para o mesmo manifestado. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Valdemar Pedrosa.
Em 25 de novembro de 1955. — José Barbosa de Melo Santos, Secretário da 3ª Turma

TÉRMO DA TRIGÉSIMA QUINTA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1955

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Percival Godoy Ilha, Juiz Semanário. Escrivão, o Sr. José Barbosa de Melo Santos.

Os vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala de sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmo. Senhor Ministro Percival Godoy Ilha, comigo servindo de escrivão, que nesta subscrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência para publicação de acórdãos.

Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acórdãos:

Embargos:

TST. 4.762-54 — TRT da 2ª Região. — Embargante: Maria Alice Damian. Embargado: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria.
Decisão: Por unanimidade, conheceram dos embargos.
TST. 4.762-54 — TRT da 2ª Região. Embargante: Maria Alice Damian. Embargado: Cia. Fiação e Tecidos Santa Maria. (TP. 233-55).
Decisão: Unânimeamente, conheceram dos embargos e, por maioria receberam para restabelecer a sentença de primeira instância.
TST. 6.234-53 — TRT da 1ª Região. Embargante: Banco do Brasil S. A. Embargado: Oscar Grote. — (TP. 107-55).
Decisão: Não conheceram dos embargos.

TST. 6.734-52 — TRT da 1ª Região. Embargante: Wilson Pinto do Nascimento. Embargado: Folha Carioca S. A. (TP. 217-55).
Decisão: Não tomaram conhecimento dos embargos.

Agravo de embargos.
TST. 1.792-55 — TRT da 1ª Região. Agravante: Thomaz Alves da Silva Sobrinho. Agravado: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda. (TP. 225-55).
Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânimeamente.

TST. 1.838-54 — TRT da 1ª Região. Agravante: Cia. Comércio e Navegação. Agravado: João Otaviano da Silva (TP. 244-55).
Decisão: Negaram provimento ao agravo.
TST. 3.135-53 — TRT da 8ª Região. Agravante: Departamento de

municipal de Fôrça e Luz de Belém. (TP. 236-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 3.513-54 — TRT da 4.ª Região. Agravantes: Neli Venturini e Alberto de Oliveira. Recorridos: Fabrica de Tecidos Carlos Renaux S.A. (TP. 231-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 3.922-52 — TRT da 1.ª Região. Agravante: João Carvalho. Agravado: The Western Telegraph Company Ltda. (TP. 3.922-55).

Decisão: Deram provimento ao agravo para mandar processar os embargos, unânime.

TST. 5.458-53 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Panificação e Confeitaria Vila da Penha. Agravado: Lourival Joaquim Caruncho. (TP. 238-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 5.999-54 — TRT da 3.ª Região. Agravante: Antenor Bezerra. Agravante: Cia. Industrial Beneditino de Lima. (TP. 234-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 6.885-54 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Fábrica de Móveis Confortável (J. Peres). Agravado: Benjamin Rodrigues e Antonio Costa. (TP. 235-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

Agravo de instrumento

TST. 1.203-55 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Cia. Cantareira e Viação Fluminense. Agravado: Orlando Teixeira Sobrinho (1.ª 1.449 de 1955).

Decisão: Por unanimidade de votos, deram-lhe provimento ao agravo, com as cautelas da lei.

TST. 1.699-55 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Navunidos Navegação S. A. Agravado: Jefferson Ferry de Almeida. (2.ª 611-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 3.589-55 — TRT da 1.ª Região. Agravante: Sociedade São Roberto de Construções. Agravado: José Honorato da Silva. (2.ª 1.408 de 1955).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST. 3.772-55 — 9.ª CJJ do Distrito Federal. Agravante: Cia. Flação e Agravado: Wellington Nascimento. Tecidos Confiança Industrial S. A. (2.ª 1.588-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 3.896-55 — TRT da 1.ª Região. Agravantes: Panair do Brasil S. A. Agravado: Olavo Vieira de Souza. (1.ª 1.439-55).

Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso com as cautelas da lei.

TST. 4.324-55 — TRT da 1.ª Região. Agravantes: Inocência Carnielli. Agravada: Sidoma S. A. — Commercial Importadora. (2.ª 1.795 de 1955).

Decisão: Sem divergência, não conheceram do agravo por deserto.

TST. 4.389-55 — 1.ª CJJ do Distrito Federal. Agravante: "O Mundo" Gráfico e Editora S. A. — Agravado: José Campos Góes. (2.ª 1.589 de 1955).

Decisão: Negaram provimento ao agravo.

TST. 4.645-55 — 6.ª CJJ do Distrito Federal. Agravante: Alexandre Collin. Agravado: Edelvita Dionisio de Matos. (3.ª 1.743-55).

Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST — 4.661-55 — 1.ª CJJ do Distrito Federal — Agravante: Fonseca & Albuquerque & Cia. Ltda. — Agravado: Angelo Gomes Tadeu (1.ª 1.443 de 1955). — Decisão: Deram provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso com as cautelas da lei.

TST — 5.188-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: Pedro José de Almeida Filho — Agravado: Cia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. (1.ª 1.499-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST — 5.191-55 — 4.ª CJJ do Distrito Federal — Agravante: José Ramos dos Santos — Agravado: S. A. White Martins. (1.ª 1.524-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST — 5.423-55 — TRT da 1.ª Região — Agravante: José Moura dos Santos — Agravados: J. S. Rebelo & Silva (2.ª 1.671-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST — 5.626-55 — CJJ de Campinas — Agravante: Granja Fazenda Sao Pedro — Industrias Reunidas — Rolim Teles Ltda. (2.ª 1.798-55). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST — 5.757-55 — 2.ª CJJ São Paulo — Agravante: Osvaldo Panegrossi — Agravada: Empresa de Ônibus Alto da Mooca Ltda. (2.ª 1.799 de 1955). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

TST — 5.815-55 — 9.ª CJJ do Distrito Federal — Agravante: Gonçalves & Amando Ltda. — Agravado: José Francisco Martins (3.ª 1.820 de 1955). — Decisão: Negaram provimento ao agravo, unânime.

Recurso Ordinário

Homologação de Acôrdo

TST — 2.617-54 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Cia. de Seguros Pôrto Alegre — Recorrido: TRT da 4.ª Região (TP — 56-55). — Decisão: Negaram provimento ao recurso.

TST — 3.899-55 — TST — Interessados: All America Cables and Radio, Inc. e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, Rádio-Telegráficas e Radiotelefônicas, do Distrito Federal e outros (TP 227-55). — Decisão: Considerar-se competente para conhecer do pedido e homologar o acôrdo.

Recurso de Revista

TST — 48-55 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Silva Franco & Companhia Limitada — Recorrido: Alvaro Nunes e outros (3.ª 1.559-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST — 98-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Giovanni Zampicron — Recorrido: Ernandes Severo da Costa (1.ª 1.038-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 127-55 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Jandira Fria; Mumford — Recorrido: Maria Aparecida Mumford de Almeida (3.ª 1.560 de 1955). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 237-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Botonificio F. Gomes S.A. — Recorrido: Gastão de Cruz de Oliveira (2.ª 974-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento a fim de excluir da condenação as férias e indenizações, unânime.

TST — 361-54 — TRT da 3.ª Região — Recorrentes: M. ateus Inácio, Terra e S.A. Costume Krambeck. — Recorridos: Os mesmos (1.ª 1.494-55). — Decisão: Não conheceram do recurso do empregado, conheceram o da empresa e deram-lhe provimento parcial a fim de limitar a condenação ao pagamento do repouso remunerado e feriados civis e religiosos, observada a prescrição, iniciado o período não prescrito a 12 de junho de 1951.

TST — 638-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Luzia de Oliveira Tuller — Recorrido: José Fernandes

Jos Santos (1.ª 1.537-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular a decisão recorrida, determinando seja proferido novo julgamento, com observância das formalidades legais.

TST — 679-55 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes: Gregório de Medina — Ind. e Comércio S.A. e Jacy Garcia de Sousa e outros — Recorridos: os mesmos e Valdemar Ribeiro da Silva e Pedro Coelho Gomes (2.ª 1.418-55). — Decisão: Unânime, conheceram do recurso dos empregados e deram-lhe provimento para julgar procedente as reclamações dos não estáveis, assegurando-lhes o pagamento das indenizações legais, e impropriedade o inquérito, quanto aos estáveis, determinando, em consequência, a readmissão com as vantagens delgas, excluído o pagamento dos dias em que estiveram em greve, prejudicando o recurso da empresa.

TST — 823-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Felipe Folganes — Recorrido: Serviço Municipal de Transportes Coletivos (1.ª 1.538-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.

TST — 20-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Mecânica de Precisão "Apis" Ltda. — Recorridos: José Silva e Balduino Jardim de Oliveira (2.ª 1.587-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso e julgue como de direito lhe parecer.

TST — 878-55 — 4.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Isael Alves Coutilho — Recorrido: Construtora Pensilvânia Ltda. (2.ª 1.061-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação na forma do pedido.

TST — 884-54 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Manuel Mendes — Recorrido: Cia. Paulista de Estradas de Ferro (1.ª 1.496-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.

TST — 942-54 — 7.ª CJJ do Distrito Federal — Recorrente: Companhia Cervejaria Brama — Filial Hanesiática — Recorrido: Jacl Alves Barreto (2.ª 977-55). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, parcial, a fim de manter a condenação, apenas na parte referente a um dia de suspensão.

N.º 977-54 — 5.ª CJJ do Distrito Federal. Recorrente: Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Limitada. Recorrido: Laurindo Ferreira da Silva Tôres (1.ª número 1.514-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

N.º 99-54 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Albertino Aparecido Leite e Nodernino Gomes. Recorrido: J. Boubin (2.ª 1.689-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

N.º 1.077-50 — TRT da 2.ª Região. Recorrente — S. A. Frigorífico Anglo. Recorridos — João Tibirica Camargo e Manuel de Aveiro (2.ª número 1.690-55).

Decisão — Sem divergência conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

N.º 1.078-54 — TRT da 2.ª Região Recorrente — Macfadden & Companhia Limitada e Francisco José Zuntini. Recorrido — Os mesmos (1.ª n.º 1.562-55).

Decisão — Não tomaram conhecimento d'ambos os recursos.

N.º 1.122-54 — TRT da 2.ª Região. Recorrente — Associação Hospital Osvaldo Cruz. Recorrido — Aristóteles Orsini (Dr.) (1.ª 1.553-55).

Decisão — Não tomaram conhecimento do recurso, unânime.

N.º 1.123-54 — TRT da 2.ª Região. The City of Santos Improvements C.º Ltda. Recorrido — Arnaldo de Almeida Oliveira e outros (1.ª 1.554 de 1955).

Decisão — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento.

N.º 1.161-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrente — Paulo Pick. Recorrido — Aba — Indústria de Jóias e Bijouterias S. A. (1.ª 1.564-55).

Decisão — Não tomaram conhecimento do recurso, unânime.

N.º 1.208-54 — CJJ do Distrito Federal (2.ª). Recorrente — José de Sousa Lima. Recorrido — Milhazes & Terrozo (1.ª 1.555-55).

Decisão — Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unânime.

N.º 1.268-54 — TRT da 3.ª Região. Recorrente — Guiomar Prestato Lopes e outros. Recorrido — Malharia Himalaia Ltda. (3.ª 1.119-55).

Decisão — Conheceram do recurso, por unanimidade, e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

N.º 1.310-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrentes — Gildo Teixeira de Assunção e outros. Recorrido — Sociel Pro-Pecuária S. A. (1.ª 957-55).

Decisão — Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

N.º 1.351-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente — Construtora Alfredo Matis S. A. Recorrido — Antônio Francisco (3.ª 1.511-55).

Decisão — Tomaram conhecimento do recurso.

N.º 1.373-55 — TRT da 4.ª Região. Recorrente — Mário Nocetti e Carlos Hoepcke S. A. — Comércio e Indústria (Empresa acional de Navegação Hoepcke). Recorridos — Os mesmos (3.ª 1.624-55).

Decisão — Preliminarmente rejeitaram questão de ordem, relativa ao sobreestamento do julgamento até a habilitação dos herdeiros, face ao falecimento do reclamante não tomar conhecimento do recurso pelo mesmo manifestado, conhecendo, por maioria do recurso da empresa para, de merito, dar-lhe provimento, restabelecendo a decisão de primeira instância.

N.º 1.408-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente — José da Silva Igreja e outros. Recorridos — Guarany — Industrias de Construções Ltda. 2.ª Industrias de Construções Limitada (2.ª 1.381-55).

Decisão — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a rellamação, excluídos os dias em que não trabalharam por motivo de greve, ressaltando, quanto ao empregado Tomás Coelho da Silva, dado como empregado desde 1932, há que apurar, em execução, se prestou ele serviços contínuos, pois, se assim ocorrer, trata-se-á de empregado estável que fará jus a reintegração ou à indenização em dobro, se verificar o Dr. Juz Presidente que a reintegração é desaconselhável.

N.º 1.450-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrente — Reginaldo Daltro — Síndico do Edifício Vilarino. Recorrido — Oliveira Alves Teixeira (1.ª n.º 1.515-55).

Decisão — Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para declarar a Justiça do Trabalho incompetente para apreciar a matéria.

N.º 1.551-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente — Estrada de Ferro Leopoldina — P. N. Recorrido — José Alves da Silva (3.ª 1.548-55).

Decisão — Não tomaram conhecimento do recurso, unânime.

N.º 1.664-55 — TRT da 4.ª Região. Recorrente — Granja União. Recorridos — Altivo Lucas e outros (2.ª n.º 1.472-55).

Decisão — Conheceram do recurso, no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para autorizar a Empresa a compensar nos salários a percenta-

gem de 24%, fornecida *in natura*, apenas dos empregados que tenham habilitação dada pelo empregador.
 N.º 1.743-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente — Casa de Saúde Santo Antônio. Recorrido — Maria da Costa Machado (3.ª 1.586-55).
 Decisão — Não conheceram do recurso, unânime.
 N.º 1.806-55 — JCJ de Jundiá. Recorrente — Porcelana Aiolo Limitada. Recorrida — Eva Gambini Peres (2.ª 1.678-55).
 Decisão — Não conheceram do recurso.
 N.º 1.840-55 — TRT da 6.ª Região. Recorrente — Companhia de Tecidos Paulista. Recorrido — Maria Cândida de Menezes (3.ª 1.551-55).
 Decisão — Não tomaram conhecimento do recurso, unânime.
 N.º 2.034-55 — 3.ª JCJ de São Paulo. Recorrente — Milton & Varady. Recorrido — Antônio Rodrigues Filho (2.ª 1.402-55).
 Decisão — Não conheceram do recurso, unânime.
 TST 2.056-55 — 3.ª JCJ do Distrito Federal — Recorrente, Lóide Brasileiro (Patrimônio Nacional) — Recorrido, Colombo Bezerril de Andrade (3.ª 1.697-55). — Decisão: Conheceram do recurso, por unanimidade, rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, deram-lhe provimento para julgar prescrito o direito de reclamar.
 TST 2.093-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente, Argentino Manuel Esteves Abalde — Recorrida, Fábrica de Móveis Clomir (Jacob Solter). (1.ª 1.349-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.
 TST 2.111-55 — TRT da 4.ª Região — Recorrente, Companhia Brasileira Carbonífera de Aranguá — Recorrido, Francisco Fernandes Martins (3.ª 1.731-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.
 TST 2.303-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente, Euclides Franklin de Barros — Recorrida, Padaria Mandarim (1.ª 1.559-55). — Decisão: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST 2.353-55 — 1.ª JCJ do Distrito Federal — Recorrente, Fundação Getúlio Vargas — Recorrido, José Gonçalves Carneiro (1.ª 1.070-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.
 TST 2.367-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente, Gercy dos Prazeres — Recorrida, Empresa Interstadual Ônibus de Luxo Ltda. (1.ª 1.591-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.
 TST 2.368-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente, Antônio Pereira de Azevedo, Condomínio do Edifício da Rua Campos da Paz n.º 18, e Joana Carvalho — Recorridos: os mesmos (1.ª 1.601-55). — Decisão: Conheceram do recurso do primeiro e segundo recorrentes, quanto ao do empregado, *de meritis*, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento, não conheceram do recurso de Joana Carvalho, sem divergência de votos.
 TST 2.416-55 — TRT da 1.ª Região — Recorrente, Companhia Lopes Sá Industrial de Pátos — Recorrido, Adamastor Pereira de Carvalho (3.ª 1.632-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.
 TST 2.438-55 — TRT da 3.ª Região — Recorrente, Francisco Graciano Filho — Recorridas: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira (3.ª 1.532 de 1955). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.
 TST 2.493-55 — 2.ª JCJ de Salvador — Recorrente, Companhia Docas da Bahia — Recorrido, Silvério Miguel dos Reis (2.ª 1.404-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.
 TST 2.530-55 — JCJ de Sorocaba — Recorrente, "Incisa" Indústria e Comércio de Cimento S. A. — Re-

corrido, Laureano Fernandes (2.ª 1.738-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.
 TST 2.609-55 — TRT da 2.ª Região — Recorrente, Irany Butini — Recorrido, Pacheco — Companhia Industrial de Equipamentos Hidráulicos Importação e Comércio (3.ª 1.708 de 1955). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.
 TST 2.659-55 — TRT da 4.ª Região — Recorrente, Comissão Municipal de Abastecimentos e Preços de Uruguaiana (COMAP) e Mero Rodrigues de Deus — Recorridos: os mesmos e a Sociedade Uruguaianense de Carnes Limitada (3.ª 1.712-55). — Decisão: Conheceram do recurso da Comissão Municipal de Abastecimento e Preços e deram-lhe provimento para anular a decisão recorrida e determinar que o Tribunal *a quo* proceda a novo julgamento, em que se defina claramente quem é o responsável pelo contrato do empregado, prejudicado, assim, o recurso por este interposto.
 TST 2.826-55 — TRT da 2.ª Região — Recorrente, Manuel Noel dos Santos e outros — Recorridos: Empresa de Ônibus Alto da Mooca Ltda. (2.ª 1.739-55). — Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.
 TST 2.843-55 — TRT da 1.ª Região — Recorrente, Monte Gonçalves & Companhia Limitada — Recorridos: Manuel Vasques e outros (2.ª 1.771 de 1955). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeira instância.
 TST 2.989-55 — JCJ de Juiz de Fora — Recorrente, Casa Sururus, Indústria e Comércio S. A. — Recorrido, Nadir Carvalho (2.ª 1.405-A-55). — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, unânime.
 TST 3.000-55 — Juiz de Direito da Comarca de Capivari — Recorrente, Osmar Di Giscorno — Recorrida, Société Sucreries Brésilienses (3.ª 1.625-55). — Decisão: Não conheceram do recurso.
 TST 3.112-55 — TRT da 1.ª Região — Recorrente, Empresa Luis Severino Ribeiro — Recorrido, Lindolfo Caetano (2.ª 1.640-55). — Decisão: Sem divergência conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST 3.129-54 — TRT da 1.ª Região — Recorrente, Diário da Noite S. A. — Recorrido, Manuel Santos Filho (1.ª 1.240-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.
 TST 3.259-55 — TRT da 1.ª Região — Recorrente, Construtora Dourado S. A. — Recorrido, Manuel Fernandes Pego (3.ª 1.816-55). — Decisão: Conheceram do recurso e por unanimidade, negaram-lhe provimento.
 TST 3.285-55 — TRT da 2.ª Região — Recorrente, Aurélio Gomes — Recorrida, Companhia Docas de Santos (3.ª 1.628-55). — Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.
 TST 3.323-55 — TRT da 4.ª Região — Recorrentes, Antônio A. Graeff & Filhos Ltda. — Recorridos: Etelvina de Quadros e outros (2.ª 1.537 de 1955). — Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST 3.338-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Comércio e Indústria INDUCO S. A. Recorrido: Johann Collat (2.ª 1.615-55).
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.
 TST — 3.399-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Agenor Gomes Camargo. Recorrida: Cia. Industrial Máquina S. Paulo. (3.ª 1.623-55).
 Decisão: Não conheceram do recurso.
 TST — 3.402-55 — JCJ de Sorocaba. Recorrente: Cia. Viação e Tecidos Santa Maria. Recorrido: Maria José Perrone. (2.ª 1.749-55).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.
 TST — 3.408-55 — TRT da 4.ª Região. Recorrente: Carlos Rotta. Recorrida: Eugênia Alves da Silva. (3.ª 1.524-55).
 Decisão: Deram-lhe provimento em parte, para absolver o recorrente das diferenças de salário do período anterior a vigência do Decreto número 35.450, de 1-5-54, mantida, no mais, a decisão recorrida.
 TST — 3.418-55 — JCJ de Pelotas. Recorrente: Santa Margarida Chagas Recorridos: Manoel Pereira de Almeida & Cia. Ltda (3.ª 1.503 de 1955).
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença de folhas nove (3.ª 1.508-55).
 TST — 3.419-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Samuel Teixeira Coelho. Recorrido: Lauro Xerfan. (3.ª 1.526-55).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, a fim de reconhecer ao recorrente direito ao pagamento dos dois períodos de férias não prescritos, sendo o primeiro pago em dobro.
 TST — 3.421-55 — 2.ª JCJ de Salvador. Recorrente: Cia. Iças da Bahia. Recorrido: Alberto Celestino de Almeida (3.ª 1.736-55).
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.
 TST — 3.427-55 — 8.ª JCJ do Distrito Federal. Recorrente: Comércio e Indústria Matos Rocha S. A. Recorrido: Manoel Marques (3.ª 1.627 de 1955).
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.
 TST — 3.429-55 — Juiz de Direito da Comarca de Araguari. Recorrente: João Borges da Silva. Recorrido: Juvercino José da Silva (3.ª 1.628 de 1955).
 Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.
 TST — 3.450-55 — JCJ do Rio Grande. Recorrente: Sofia Ulinowsky Delgado. Recorrido: Francisco dos Santos Fonseca (3.ª 1.629-55).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.
 TST — 3.546-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Termas de Lindoia S. A. Recorrido: Raul Romínguez e outros. (2.ª 1.745-55).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.
 TST — 3.554-55 — 7.ª JCJ de São Paulo. Recorrente: Sendroco Limitada. Recorrido: Francisco Vasco. (3.ª 1.527-55).
 Decisão: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe provimento para determinar seja o recurso julgado como ordinário pelo Tribunal Regional.
 TST — 3.643-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Revista Vida Turfista S. A. Recorrido: Manoel da Paz Alves dos Santos. (2.ª 1.641-55).
 Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST — 3.752-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Transporte Aéreos Nacional Ltda. Recorrido: Miguel Arcaño da Rocha Filho. (2.ª 1.643 de 1955).
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para excluir as importâncias abrangidas pela prescrição, tudo a ser apurado em execução.
 TST — 3.818-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. Vale do Rio Doce S. A. Recorrido: Oliveiras Narciso de Campos. (2.ª 1.698-55).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.
 TST — 3.821-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Sociedade Construtora e Importadora Dolapart Limitada. Recorrido: Raimundo Freire Guimarães. (2.ª 1.635-55).
 TST — 3.849-55 — 1.ª JCJ do Recife. Recorrente: Pernambuco Tra-

mways and Power Limited. Recorrido: Pedro Deltino de Souza. (3.ª 1.805-55).
 Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.
 TST — 3.857-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Estamparia Caravellas S. A. Recorrido: Alberto dos Santos e outros. (3.ª 1.633-55).
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, para determinar que o Tribunal *a quo* proceda a novo julgamento.
 TST — 3.865-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Vandenberg & Cia. Ltda. Recorrido: Eurico Raimundo de Oliveira. (3.ª 1.695-55).
 TST — 3.868-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: João Martins Pizatto. Recorrido: Cia. Paulista de Estradas de Ferro. (3.ª 1.666-55).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.
 TST — 3.921-55 — TRT da 6.ª Região. Recorrente: Tipografia Amália. Recorrido: Luiz Francisco da Paz. (3.ª 1.634-55).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.
 TST — 3.927-55 — TRT da 6.ª Região. Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. Recorrido: Manoel Justino de França. (3.ª 1.635-55).
 Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.
 TST — 3.961-55 — 1.ª JCJ de Niterói. Recorrente: Metalúrgica Santo Antonio Ltda. Recorrido: Roldão Antonio da Costa. (2.ª 1.757 de 1955).
 Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para reduzir a condenação ao valor de dois terços do salário de um dia de ausência regularmente atestada.
 TST — 4.000-55 — 2.ª JCJ do Distrito Federal. Recorrente: Sears, Roebuck S. A. Comércio e Indústria. Recorrido: José Marques da Silva Filho. (2.ª 1.693-55).
 Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso, no mérito, deram-lhe provimento para, anulando o processo, determinar nova instrução e julgamento.
 TST. 4.017-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Cia. Morrison Knudsen do Brasil S.A. Recorrido: Antônio Reis Franco e outros. (2.ª 1.714-55). Decisão: Conheceram do recurso, e negaram-lhe provimento.
 TST. 4.034-55 — TRT da 5.ª Região. Recorrente: Aluáquio da Silva Vasconcelos. Recorrido: Elesbão de Oliveira. (3.ª 1.602-55). Decisão: Não conheceram do recurso.
 TST. 4.083-55 — JCJ de Sorocaba — Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim. Recorrido: Alcides Riazzin. (2.ª 1.733-55). Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.
 TST. 4.150-55 — Juiz de Direito da Comarca de Mogi-Mirim. Recorrente: Renato Tavares Leite Recorrido: Albino Peralli. (3.ª 1.638-55). Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.
 TST. 4.187-55 — Juiz de Direito da Comarca de S. Roque. Recorrente: Cia. Brasileira de Alumínio. Recorrido: Antônio Pássaro Neto. (3.ª 1.787-55) Decisão: Não conheceram do recurso.
 TST. 4.188-55 — Juiz de Direito da Comarca de S. Roque. Recorrente: Cia. Brasileira de Alumínio. Recorrido: Darí Godinho. (3.ª 1.788-55) Decisão: Não conheceram do recurso, unânime.
 TST. 4.218-55 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. Recorrido: Moisés Ucelli. (3.ª 1.744-55). Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.
 TST. 4.229-53 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: José Lomba e Cooperativa dos Negociantes Alfaiates Ltda. Recorridos: Os mesmos (3.ª 335-55). Decisão: Tomaram conhecimento de ambos os recursos e deram-lhe provimento, em parte, no do empregado, a fim de restabelecer a

decisão de primeira instância, reconhecendo-lhe direito ainda às diferenças salariais decorrentes de dissídio coletivo, computáveis no cálculo da condenação, que determinava fosse a indenização paga em dobro, prejudicada assim a apreciação de *meritis* do recurso da empresa.

TST-4.285-55 — TRT da 3.ª Região. Recorrente: Cia. Excelsior de Seguros. Recorrida: Maria José Andrade. (2.ª 1.715-55). Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST-4.326-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Osvaldo Roberto da Silva. Recorrido: A. Remy. (1.ª 1.440-55). Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença da Junta de Conciliação e Julgamento.

TST-4.331-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrentes: J. S. Rebelo & Silva. Recorrido: Antônio Matias. (2.ª 1.758-55). Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-4.480-55 — 1.ª CJJ. de Santos. Recorrente: Bar Sergipe. Recorridas: Lélia Alves Araújo e Alice Maria da Conceição. (3.ª 1.725-55). Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST-4.791-55 — 3.ª CJJ. de São Paulo. Recorrente: Usina Metalúrgica Itaeté S.A. Recorrido: Joventino Alves Naves. (2.ª 1.766-55). Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-4.870-55 CJJ. de Jundiaí. Recorrente: Comércio e Indústria Danza Merchione "Cidamar" S.A. Recorrida: Maria de Lourdes Perrine. (2.ª 1.729-55). Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST-4.955-53 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Metalúrgica Paulista S.A. Recorrido: Francisco Arrabal Arroyo. (3.ª 863-55). Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-5.061-55 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Ferraria Independência Ltda. Recorrido: Henrique Vogel. (2.ª 1.734-55). Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-5.149-55 — TRT da 6.ª Região. Recorrente: Cia. de Tecidos Paulista. Recorrido: José Nicolau da Costa. (2.ª 1.797-55). Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-5.335-54 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: S.A. Rádio Tupi. Recorrido: Sandino Gomes de Lyra. (1.ª 1.594-55). Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo *ab-initio*.

TST-5.514-50 — TRT da 2.ª Região. Recorrente: Américo Eugênio Polí e outros. Recorrido: Estrada de Ferro Santos a Jundiaí. (2.ª 1.468-55). Decisão: Preliminarmente, sem divergência de votos, conheceram do recurso e homologaram a desistência do recurso de revista, face aos termos dos documentos de fls. 78 a 80, com as cautelas da lei.

TST-5.619-53 — TRT da 3.ª Região. Recorrentes: José Xavier de Souza e Cia. Fôrça e Luz Santa Rita. Recorridos: Os mesmos. (3.ª 845-55). Decisão: Não tomaram conhecimento de ambos os recursos, unanimemente.

TST-5.746-53 — TST da 3.ª Região. Recorrente: Ondina Batista Pereira. Recorrido: Augusto Relomann. (3.ª 795-55). Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

TST-5.843-53 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: José eixeira. Recorrido: Paulo Esteves. (1.ª 1.386-55). Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular o processo *ab-initio*.

TST-5.847-53 — TRT da 1.ª Região. Recorrente: Pazair do Brasil S.A. Recorrido: José Firmino. (1.ª 1.421-55).

TST-5.847-53 — Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para anular a decisão recorrida, determinando novo julgamento,

com observância das formalidades legais.

TST-5.897-53 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Ernesto Woeboke — Recorrido: Luciano Guerreiro do Amaral. (1.ª 1.387-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância.

TST-5.964-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrentes: Francisca Maria da Silva e Cia. Nítro Química Brasileira — Recorrido: Os mesmos. (1.ª 969-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso da empregada e conhecendo o da empresa, dando-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST-5.977-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes: Alcias Martins de Atayde e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) — Ocorridos: Os mesmos. (2.ª 1.422 de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso dos primeiros recorrentes e, sem divergência conheceram do apelo do segundo recorrente; no mérito, por maioria, negar-lhe provimento.

TST-5.985-53 — TRT da 4.ª Região — Recorrente: Jorvegildo Rodrigues da Silva — Recorrida: Navegação Gorgen. (1.ª 1.388-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST-6.033-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Walter Tavares — Recorrido: Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo. (1.ª 1.389 de 1955).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST-6.193-53 — 5.ª CJJ. de São Paulo — Recorrente: Ernesto Tojar — Recorrido: José Rodrigues Chagas. (2.ª 881-55).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST-6.204-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Joaquim Rodrigues Filho — Recorrida: Ponte Santa Angélica S. A. (2.ª 1.502-55).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

TST-6.411-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Recorrido: Perollina França. (3.ª 767 de 1955).

Decisão: Não conheceram do recurso, unanimemente.

TST-6.453-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Société de Sucreries Bresiliennes — Recorrido: Angelo Lovatti. (1.ª 1.396-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento.

TST-6.689-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrentes: Noe Manuel de Siqueira, João Araújo Chaves e outros — Recorrido: Cia. Indianópolis de Metalurgia. (2.ª 1.539-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância.

TST-6.740-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: S. A. Frigorífico Anglo — Recorridos: Antônio Hélio Fredi e outros. (1.ª 1.584-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância.

TST-6.783-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Natalício Nunes do Nascimento — Recorrido: Padaria Liga das Nações. (2.ª 1.275-55).

Decisão: Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

TST-6.798-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Vicente Cerutti Júnior — Recorrido: Antônio Vieira de Almeida. (1.ª 959-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento, em parte, para assegurar ao reclamante apenas o pagamento das horas pleiteadas na inicial.

TST-6.861-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrente: Anacleto Roque da Cunha — Recorrido: Padaria Viçense. (1.ª 955-55).

Decisão: Não conheceram do recurso.

TST-6.891-53 — TRT da 5.ª Região — Recorrentes: Tripodi & Companhia — Recorridas: Maria de Lourdes Oliveira Nascimento e Maria de Lourdes Lima Santos. (3.ª 919-55).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para, considerando tempestivamente interposto recurso ordinário, determinar que o Tribunal Regional o julgue, como de direito.

TST-6.951-53 — 5.ª CJJ. do Distrito Federal — Recorrente: Cia. de Carril, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. — Recorrido: Joaquim Augusto Dantas. (1.ª 1.628-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST-7.011-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Bruno Faedo — Recorrido: Conexões de Ferro Fôz S. A. (1.ª 1.364-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

TST-7.033-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrentes: Maria de Souza Mota e Cirpa S. A. Comércio, Indústria e Apresentações — Recorridos: Os mesmos. (3.ª 916-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento de ambos os recursos.

TST-7.097-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: José Carra — Recorrido: Empreesto Vitivinícola "Aurora" Ltda. (1.ª 1.018-55).

Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso, unanimemente.

TST-7.112-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Olimpio Damasc Silva — Recorrido: São Paulo Light and Power Company, Limited. (3.ª 914-55).

Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para mandar calcular a indenização na base de 240 horas.

TST-7.176-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Produtos Evans S. A. — Recorrido: Francisco Assis Gomes Bueno. (1.ª 1.095-55).

Decisão: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST-7.294-53 — TRT da 1.ª Região — Recorrentes: João Vieira de Souza e Padaria e Confeitaria Automóvel Club — Recorridos: Os mesmos. (1.ª 1.452-55).

TST-7.294-53 — Decisão: Conheceram de ambos os recursos; *de meritis*, negaram-lhe provimento ao da empresa e deram-lhe provimento ao do empregado, para excluir a compensação do salário mínimo.

TST-7.467-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Sociedade Técnica de Instalações Gerais S. A. — Recorrido: Alôncio Soares de Oliveira (1.ª 1.424-55). Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST-7.518-53 — TRT da 3.ª Região — Recorrente: Yone Salomé Abrão — Recorrida: Cia. Fiação e Tecelagem Moraes Sarmento. (3.ª 930-55).

Decisão: Conheceram do recurso, e deram-lhe provimento para assegurar a recorrente a diferença salarial pleiteada.

TST-7.566-53 — 7.ª CJJ. do Distrito Federal — Recorrente: Cia. de Carril, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda. — Recorrido: Alvaro Martins Thomaz (1.ª 1.425-55). Decisão: Conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

TST-7.691-53 — TRT da 2.ª Região — Recorrente: Virgílio Piosentim e outros — Recorrida: Sociedade Anônima Indústrias Reunidas L.

Matarazzo. (1.ª 1.428-55). Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso.

Sala de Sessões, 28 de novembro de 1955. — José Barbosa de Melo Santos.

RESUMO DA ATA DA 64.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DO MES DE NOVEMBRO DE 1955

Presidente: Ministro Edgard Ribeiro Sanchez — Secretário: Doutor Eros Tinoco Marques.

As 13,15 horas abriu-se a sessão, presentes os Senhores Ministros Mário Lopes de Oliveira, Tello da Costa Monteiro, Oscar Saraiva e Waldemar Marques.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo n.º 5.633-55

Relator: Ministro Mário Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Waldemar Marques — Recorrente: Iwan Korpar — Recorrido: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, rejeitar a preliminar *ratione loci*, e, vencidos os Senhores Ministros Waldemar Marques, revisor e Edgard Sanchez, rejeitando a *de ratione materiae*, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal a quo aprecie e julgue o mérito, como de direito.

Processo n.º 4.577-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro — Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim — Recorridas: Amélia Gonçalves e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, vencido o Senhor Ministro Waldemar Marques, negar-lhe provimento. Pelo recorrente falou o advogado Neris Battendieri e pelos recorridos o advogado Carlos Arnaldo Selva.

Processo n.º 4.673-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro — Recorrente: José Nicolau Marques e outros — Recorrida: Química Industrial Medicinalis Sociedade Anônima — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, a fim de que volte o processo ao Tribunal a quo para apreciação do mérito, unanimemente. Durante o julgamento deste processo chegou a sessão o Sr. Procurador Doutor Dorval Lacerda.

Processo n.º 4.769-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro — Recorrente: Ronand Fernandes — Recorrido: Neofarm Limitada — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 2.631-55

Relator: Ministro Edgard Sanchez — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: Cotofinco Othon Bazzerra de Melo S. A. — Recorrido: Waldemar Guedes da Silva — Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Senhor Ministro Waldemar Marques.

Processo n.º 5.940-55

Relator: Ministro Edgard Sanches
Revisor: Ministro Oscar Saraiva
Recorrente: Acrísio Alvarenga
Recorridos: Jakson Cavalcanti de Albuquerque e outros
Resoluiu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, vencidos os Senhores Ministros Edgard Sanches, relator e Waldemar Marques, dar-lhe provimento, em parte, a fim de excluir da condenação a parcela referente ao salário-insalubridade.

Processo n.º 5.942-55

Relator: Ministro Edgard Sanches
Revisor: Ministro Oscar Saraiva
Recorrente: Antonio Vasquer Villalinho
Recorrido: Manoel Assis
Resoluiu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 3.549-55
Relator: Ministro Valdemar Marques
Revisor: Ministro Edgard Sanches
Recorrente: Cia. Construtora Nacional S. A.
Resoluiu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para acolhendo a prejudicial arguida, determinar a baixa dos autos ao Tribunal a quo, a fim de que o seu digno Presidente profira o voto de qualidade sobre a matéria em tela, unanimemente.

Processo n.º 5.122-55
Relator: Ministro Oscar Saraiva
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro
Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo
Resoluiu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Resoluiu-se, acolhendo a preliminar de incompetência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para anular o processo da inicial em diante, determinado a baixa dos autos à instância originária para remessa dos mesmos ao juízo competente, que é o da Fazenda, unanimemente.

Processo n.º 5.536-55
Relator: Ministro Oscar Saraiva
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro
Recorrente: Cia. Morrison Knudsen do Brasil
Resoluiu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Valdemar Marques, negar-lhe provimento.

Processo n.º 5.538-55
Relator: Ministro Oscar Saraiva
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro
Recorrente: Instituto Terapêutico Pan Orgânico S. A.
Resoluiu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 5.576-55
Relator: Ministro Oscar Saraiva
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro
Recorrente: Alvaro de Carvalho
Recorrido: Fraifeld Sobrinhos Limitada
Resoluiu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 5.768-55
Relator: Ministro Oscar Saraiva
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro
Recorrente: Banco do Brasil S. A.
Resoluiu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo n.º 5.886-55
Relator: Ministro Oscar Saraiva
Revisor: Ministro Tello da Costa Monteiro
Recorrente: Olimpio Rangel Arêas
Resoluiu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

visor, dar-lhe provimento, em parte para, excluir da condenação a importância da multa legal de Cr\$ 2.000,00 mantida, no mais a decisão recorrida

Processo n.º 6.844-54
Embargante: Metalurgica Mar Sociedade Anônima
Embargos declaratórios
Resoluiu-se adiar o julgamento e pedido do Sr. Ministro Valdemar Marques
As quinze horas e quarenta minutos segostado a pauta o Sr. Ministro Presidente suspendeu os trabalhos dando por encerrada a sessão.

Secretaria

DESPACHOS DO PRESIDENTE
No processo TST - 6.214-55 em que o Oficial Judiciário, classe "J", Rubens Sales, solicita concessão de licença, por 30 dias, em prorrogação, milia, a partir de 14 de novembro corrente, nos termos dos arts. 92-106 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Concedo ao Oficial Judiciário, classe "J", Rubens Sales, trinta dias de licença, em prorrogação para tratamento de pessoa da família, a partir de 14 de novembro para tratamento de pessoa da família, combinado com a alínea m, do artigo 25 do Regulamento Interno".

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSOS REMETIDOS AO DIRETOR GERAL DO GABINETE DO T. S. T.

TST 7.080-55 - Aroldino do Vale Silveira e outros - Estrada de Ferro Leopoldina.

TST 7.054-55 - Luiz Pulini - Estrada de Ferro Leopoldina.

PROCESSOS REMETIDOS AO T.S.T. EM 22-11-55

TST 7.034-55 - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro - Estrada de Ferro Leopoldina.

TST 5.809-52 - Banco Industrial de São Paulo S. A. - Nivaldo Fernandes e outros.

TST 2.825-54 - José de Souza e outros e Metalurgica Santos Dumont S. A. - Os mesmos.

TST 7.264-54 - Milton Bolivar de Araujo - Empresa "A Note".

TST 6.143-55 - Padaria e Confeitaria Marceira e Ivo Garcia Pinto - Os mesmos.

6.145-55 - Oreste Conzenza - Itacable - Servizi Cablografici Radioeletrici Società Azioni.

Nº 6.288-55 - Fundição e Mecânica Sta. Ocellia Ltda. - Antonio José Teixeira.

TST 6.438-55 - Auzier da Fonseca Canibêrbe - Panair do Brasil S. A.

TST 6.530-55 - José Lopes - Indústrias de Móveis Jucá Ltda.

Nº 6.534-55 - Manoel Lages - Thela Comercial S. A.

TST 6.546-55 - José de Assis - Cia. Fobril Mascarenhas.

TST 6.629-55 - Societé Cotonière Belge Bresillenne - Lindaiva Pereira do Nascimento.

TST 6.630-55 - Tuilo Schiboulla - Sociedade Carbonifera Próspera S. A.

TST 6.631-55 - Desdemona Brunini e outros - Queriri S. A. - Indústria e Comércio.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

No Processo TST - 7.074-55 em que o Oficial Judiciário, classe "K", Maria Jose de Azevedo Bastos, requer abono das faltas verificadas nos dias 15, 20, 21, 22, 23 e 24 de junho do corrente ano, por motivo de provas parciais, nos termos do art. 158, parágrafo único do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer".

No Processo TST - 7.136-55 em que o Oficial Judiciário, classe "J", Jales Jota Alves, requer abono das faltas ocorridas nos dias 7, 8 e 9 de novembro corrente, nos termos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer".

No Processo TST - 7.145-55 em que o Auxiliar Judiciário, classe "H", Deolinda Ferreira de Mattos, requer abono das faltas verificadas nos dias 31 de outubro último e dias 3 e 4 de novembro corrente, nos termos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer".

No Processo TST - 7.236-55 em que o Oficial Judiciário, classe "J", Celso Antônio Ferreira Alves, requer abono das faltas verificadas nos dias 7 e 8 de novembro corrente, nos termos do art. 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: "Como requer".

TST 6.762-55 - Maxim Bar - João Teodoro Pereira dos Santos.

TST 6.770-55 - Sind. dos Trabalhadores na Ind. do Açúcar e Sindicato dos Emp. Rurais de Campos - Sind. da Ind. do Açúcar nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

TST 6.793-55 - Cortume Mauá S. A. - Oswaldo Teixeira Braga.

TST 6.834-55 - José Feitosa da Costa e outros - Auto Viação Nacional S. A.

TST 6.836-55 - Fábricas de Calçados "ECO" - Aurélio Gonçalves e outros.

TST 6.842-55 - Cia de Tecidos Paulista - Antonio Barboza Cordeiro.

TST 6.859-55 - Cia. de Carris, Luz e Fôrca do Rio de Janeiro Ltda. - José Iprito Felix.

TST 6.860-55 - Domingos Pollicarino Tardelli - Hugo Frey.

TST 6.884-55 - Múcio Canahni e outros - Cia. de Cigarros Suza Cruz.

TST 6.940-55 - Associação Atlética Portuense - José Aristobulo de Mecaquita.

TST 6.952-55 - Cia. Nacional de Estamparia - Rosa Pecini e outros.

Em 25 de novembro de 1955

TST 7.085-55 - Liza do Comércio do Rio de Janeiro - Sind. dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro.

Em 23 de novembro de 1955

TST 3.815-52 - Papelaria Modelo S. A. - Luiz Viana da Silva.

TST 3.820-55 - Guilherme Bezerra de Menezes - Instituto Rócio - Os mesmos.

TST 5.119-55 - Joaquim da Silva Reis - Aero Clube de São Paulo.

TST 5.357-55 - Associação Geomim Ltda. - Acácio José da Silva.